



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO DA PARCERIA:

1.1 A celebração do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos das Pequenas Vozes de Bom Princípio, visa o repasse de recursos financeiros para a realização do 1º Festival de Música Coral Infante Juvenil.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCERIA:

2.1 A celebração do Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos das Pequenas Vozes de Bom Princípio com fundamento na Lei 13.019/2014, tem por objetivo o repasse de recursos financeiros para a realização do **1º Festival de Música Coral Infante Juvenil**.

2.2 A parceria justifica-se pela relevância cultural, social e educativa do projeto, que visa promover e incentivar a prática do canto coral entre crianças e adolescentes, fortalecendo o desenvolvimento artístico, cultural e humano dos participantes. O festival será uma oportunidade para demonstrar à comunidade o trabalho desenvolvido pela entidade ao longo do ano, valorizando o empenho dos integrantes e o impacto positivo das atividades musicais na formação dos jovens.

2.3 Além disso, o evento possui o propósito de promover o intercâmbio cultural entre coros de diferentes regiões do Estado, proporcionando a troca de experiências, conhecimentos e vivências entre os grupos participantes, contribuindo para o fortalecimento da cultura coral e da integração regional.

2.4 A realização do festival também representa importante incentivo à cultura local, ampliando o acesso da comunidade a manifestações artísticas e culturais, fomentando a participação social e fortalecendo as ações desenvolvidas pela entidade em benefício da coletividade.

2.5 Dessa forma, a parceria atende ao interesse público, estando alinhada às políticas de incentivo à cultura, à educação e à promoção social do município.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente demanda fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:

Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Lei Municipal nº 3.295/2026 de 28.04.2026 que prevê o repasse financeiro para Associação de Pais e Amigos das Pequenas Vozes de Bom Princípio

Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Entidade: Associação de Pais e Amigos das Pequenas Vozes de Bom Princípio - CNPJ 20.608.251/0001-60

Natureza Jurídica: Associação civil sem fins lucrativos

Município: Bom Princípio/RS

Finalidade Institucional:

Desenvolver e organizar atividades musicais (vocal e instrumental);

Fortalecer a família e o senso de colaboração, através de promoções e atividades de caráter cultural e de lazer;

Fomentar nas crianças o gosto pela música e pela prática de atividades culturais e orientadas;

Organizar atividades e eventos culturais envolvendo o canto coral;

Participar de atividades sociais, culturais, recreativas, cívicas e de lazer;

Elaborar e encaminhar as reivindicações aos órgãos públicos municipais, estaduais e da União;

Zelar pela união, compreensão e companheirismo dos associados.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação pretendida, por meio da celebração de Termo de Fomento, deverá atender aos seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público e para a correta execução do objeto:

a) A entidade parceira deverá ser organização da sociedade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com atuação comprovada para proporcionar aos seus associados espaços de convivência social, bem como fortalecer a família e o senso de fraternidade, através de promoções e atividades de caráter cultural, esportivo e de lazer.

b) Compatibilidade estatutária, com previsão expressa de atuação voltada ao apoio e colaboração com ações comunitárias;

c) Comprovação de existência mínima e capacidade técnico-operacional, evidenciada por histórico de atuação local e experiência em ações voltadas para ações comunitárias;

d) Demonstração do interesse público, devidamente motivado, consistente no apoio as atividades culturais, em especial do canto coral.

e) Elaboração e aprovação de Plano de Trabalho, contendo objeto, metas, cronograma físico-financeiro e forma de aplicação dos recursos, em conformidade com as finalidades da parceria.

f) Assinatura do Termo de Fomento, com definição das obrigações das partes, regras de execução, fiscalização e prestação de contas.

5.2 A Entidade deverá apresentar os documentos exigíveis na Lei 13.019 e no Decreto Municipal 018/2017 de 09.03.2017 como segue:

I – regularidade jurídica:

a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;

b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;

c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

II – regularidade fiscal e trabalhista:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

6.1 A Entidade aplicará os recursos conforme segue:

META	DETALHAMENTO DA META	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	QTDE
01	Realização do Festival de Coros para demonstrar o trabalho realizado pela Entidade durante o ano e promover intercâmbio entre coros de outras regiões	1º Festival de Música Coral Infante – Juvenil da entidade	01

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Associação de Pais e Amigos das Pequenas Vozes de Bom Princípio, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, visando o repasse de recursos financeiros para a organização e realização do **1º Festival de Música Coral Infante Juvenil**.

7.2 A execução do projeto compreenderá o planejamento, organização, coordenação e realização do festival, incluindo estrutura física, sonorização, divulgação, recepção dos grupos participantes, logística e demais serviços necessários para a realização do evento. O festival reunirá coros infantojuvenis de diferentes regiões do Estado, promovendo apresentações musicais, integração cultural e intercâmbio de experiências entre os participantes.

7.3 A iniciativa permitirá a demonstração pública do trabalho artístico e educacional desenvolvido pela entidade ao longo do ano, incentivando a prática do canto coral e contribuindo para a formação cultural, social e humana de crianças e adolescentes. Além disso, o evento proporcionará acesso gratuito da comunidade a atividades culturais, fortalecendo a valorização da música coral e incentivando a participação da população em ações culturais do município.

7.4 Dessa forma, a solução apresentada busca fomentar a cultura, promover a integração regional, ampliar o acesso à arte e fortalecer as ações culturais desenvolvidas pela entidade parceira, atendendo ao interesse público e aos objetivos de promoção cultural e social do Município.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.295/2026 de 28/04/2026 o valor a ser repassado para a Entidade será de R\$ 5.375,00 (Cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um projeto único e contínuo, a ser desenvolvido por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 O parcelamento do objeto comprometeria a unidade da execução, a coerência do Plano de Trabalho e o adequado acompanhamento dos resultados, uma vez que os itens previstos são interdependentes e demandam gestão integrada, planejamento contínuo e responsabilidade única pela execução e prestação de contas.

9.3 Ressalta-se, ainda, que a solução adotada pressupõe a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, a qual detém a estrutura, a experiência e a capacidade técnica necessárias para executar integralmente o projeto, não sendo viável a divisão do objeto entre diferentes entidades ou em etapas autônomas.

9.4 Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades, o alcance dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS

10.1 Como resultados esperados com a celebração do Termo de Fomento junto à Associação de Pais e Amigos das Pequenas Vozes de Bom Princípio para a realização do 1º Festival de Música Coral Infante Juvenil, destacam-se:

- a) Promoção e fortalecimento da cultura musical e do canto coral no município e na região;
- b) Incentivo à participação de crianças e adolescentes em atividades culturais e artísticas, contribuindo para seu desenvolvimento social, educacional e humano;
- c) Valorização e divulgação do trabalho realizado pela entidade ao longo do ano junto aos integrantes do coral;
- d) Realização de intercâmbio cultural entre coros infantojuvenis de diferentes regiões do Estado, promovendo a troca de experiências e o fortalecimento das relações culturais;
- e) Ampliação do acesso da comunidade a atividades culturais gratuitas e de qualidade;
- f) Fortalecimento das políticas públicas de incentivo à cultura e à integração comunitária;
- g) Estímulo à formação de público para atividades culturais e musicais no município;
- h) Promoção do município por meio da realização de evento cultural de caráter regional.

10.2 Espera-se, ainda, que o festival contribua para o fortalecimento institucional da entidade parceira e para a continuidade das ações culturais desenvolvidas em benefício da comunidade.

10.3 Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021):

FRANCINE MALDANER

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que a execução da parceria com a Associação de Pais e Amigos das Pequenas Vozes de Bom Princípio visa a transferência de recursos para a realização do Festival de Coros, utilizando recursos previstos no Termo de Fomento.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 - SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

7 - CULTURA E TURISMO

13.392.0205.2520 - Qualificar e Aperfeiçoar a Oferta de Oficinas Culturais e Esportivas

3.3.50.41.00.00.00.00 - CONTRIBUIÇÕES (4509)

STN 500 CO 0 Recurso Livre 0001

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Diante do exposto, justifica-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a Associação de Pais e Amigos das Pequenas Vozes de Bom Princípio com o repasse de recursos financeiros para realização do 1º Festival de Música Coral Infante Juvenil – promoção da Entidade.

Bom Princípio, 13 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Assuntos Jurídicos